

Guia para a participação de organizações e movimentos sociais no MERCOSUL

Guia para a participação de organizações e movimentos sociais no MERCOSUL



Dr. Florisvaldo Fier

Alto Representante Geral do MERCOSUL

Unidade de Apoio à Participação Social

Mariana Vazquez

Coordenadora

María Marcela Mayki Gorosito

Assessora técnica

Rafael Alvariza

Técnico

Analy Perla

Assistente técnica

Brenda Rial, Susana Rovella e Graciela Álvez (de Mirabilia Ediciones)

Edição

Marise Carvalho e Rafael de Caneda Lopez

Tradução

Equipe de pesquisa

Mariana Luna Pont (diretora)

Florencia López Canellas

Paula Gimbatti

Mariana Colotta

Assistentes de pesquisa

Alejo Álvarez

Denis Paradis

Vanesa Sola

Nadia Ruiz

Florencia Salmuni Salinas

Juan Manuel López

Sofía Stiletano

Camila Corradi

Melanie Patelli

María Eugenia Pallas

Ramiro Eguía

Fátima Funes

Marina Nacci

Leandro Nicolás Argento

Silvana Justo

Agradecimentos

Nossos agradecimentos ao Dr. Juan Carlos Herrera pelo assessoramento externo para a realização deste estudo.

Índice

Introdução	06
MERCOSUL em síntese	07
Normativa referida à participação social no MERCOSUL. Um longo caminho, uma evolução necessária	08
Acerca do conceito e das formas da participação social nos processos de integração regional	10
Mecanismos, metodologias e práticas de participação social no MERCOSUL	12
Algumas considerações finais	20

Introdução

O projeto de integração mais importante na América Latina fez um quarto de século. Uma experiência associativa consubstanciada com o mais longo ciclo democrático que a região conheceu. Neste tempo houve conquistas e dificuldades que marcaram sua trajetória, e é nesse âmbito que a participação social se revela como ferramenta fundamental para o desdobramento do MERCOSUL como cenário para o desenvolvimento, a igualdade e o bem-estar dos povos.

O propósito deste Guia é apresentar a organizações e movimentos sociais um quadro da normativa sobre participação social no mercosul, o desenho institucional voltado a tais fins e mecanismos, metodologias e práticas implementados em seu seio.

MERCOSUL

em síntese

O MERCOSUL tem suas origens na assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991, entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai. Em 2012, a República Bolivariana da Venezuela converte-se em Estado Parte e, atualmente, o Estado Plurinacional da Bolívia encontra-se em processo de adesão.

Seu objetivo fundacional é a conformação de um Mercado Comum, o que implica avançar para a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os Estados Partes, o estabelecimento de uma tarifa externa comum, a adoção de uma política comercial comum diante de terceiros, a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, e o compromisso de harmonizar as legislações nas áreas pertinentes.

Com o Protocolo de Ouro Preto de 17 de dezembro de 1994, o MERCOSUL assume a condição de organismo internacional com personalidade jurídica de direito internacional, cuja titularidade é exercida pelo Conselho do Mercado Comum (CMC). O próprio Protocolo estabelece a estrutura institucional originária do bloco:

Órgãos de natureza decisória:

- » Conselho do Mercado Comum (CMC)
- » Grupo Mercado Comum (GMC)
- » Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM)

Órgãos de natureza representativa e consultiva:

- » Comissão Parlamentar Conjunta, substituída posteriormente pelo Parlamento do MERCOSUL (Parlasul)
- » Foro Consultivo Econômico e Social (FCES)

Órgão de apoio técnico e logístico:

- » Secretaria do MERCOSUL

Funcionamento

O MERCOSUL toma suas decisões através de três órgãos: o Conselho do Mercado Comum (CMC), órgão superior do MERCOSUL, que conduz politicamente o processo de integração, o Grupo Mercado Comum (GMC), que zela pelo funcionamento cotidiano do bloco, e a Comissão de Comércio (CCM), encarregada da administração dos instrumentos comuns de política comercial. Esses órgãos são assistidos por mais de 300 foros de negociação nas mais diversas áreas, integrados por representantes de cada Estado Parte que promovem iniciativas que submetem à consideração dos órgãos decisórios.

Link ao organograma do MERCOSUL:

[HTTP://WWW.MERCOSUL.INT/INNOVAPORTAL/V/492/4/INNOVA.FRONT/ORGANIGRAMA](http://www.mercosul.int/innovaportal/v/492/4/innova.front/organograma)

Sistema decisório

O MERCOSUL é um processo de integração de *caráter intergovernamental*, onde cada Estado Parte tem um voto, e as decisões devem ser tomadas por *consenso* e com a presença de todos os Estados Partes. Depois que as normas são negociadas e aprovadas pelos órgãos decisórios do bloco, passam a ser obrigatórias e, quando necessário, deverão ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos nacionais por meio dos procedimentos previstos pela legislação de cada país.

Normativa referida à participação social no MERCOSUL

Um longo caminho,
uma evolução necessária

Ao longo da evolução do MERCOSUL, a participação social foi concebida de diversas maneiras que se refletiram no desenho institucional e na evolução normativa.

A *primeira* etapa tem relação com as disposições do Tratado de Assunção e do Protocolo de Ouro Preto. O primeiro, em seu artigo 14, estabelece a possibilidade de que o Grupo Mercado Comum convoque representantes do «setor privado» no desenvolvimento de seus trabalhos, mesmo quando não introduz um mecanismo específico para fazê-lo durante o período de transição estabelecido até 31 de dezembro de 1994. O Protocolo de Ouro Preto (1994) fixou dois tipos de mecanismos de participação: por um lado, o Foro Consultivo Econômico e Social (FCES), concebido para a inclusão dos «setores econômicos e sociais», por outro, a possibilidade de que estes participem nas reuniões preparatórias dos órgãos auxiliares que dependem do Conselho do Mercado Comum (CMC) ou do Grupo Mercado Comum (GMC).

Pode-se situar a *segunda etapa* a partir do ano 2003. Acompanhando uma nova agenda do bloco, os âmbitos de participação se ampliam: novas Reuniões Especializadas nas que encontram inserção atores sociais que não haviam sido incorporados até então no bloco; paralelamente, a dimensão representativa da cidadania se fortalece através da assinatura do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL. A origem das Cúpulas Sociais no ano 2006 não só constitui um novo espaço de participação social, como também introduz modalidades de diálogo, inexistentes até aquele momento, entre «movimentos e organizações sociais» e entre estes e os governos.

A *terceira etapa é inaugurada* a partir da Cúpula de presidentes celebrada no Brasil no ano 2010. Nela foram adotadas duas decisões relevantes para avançar em direção de uma participação social maior e melhor: por um lado, a criação da Unidade de Apoio à Participação Social (UPS), visando fortalecer os mecanismos de participação social dentro do bloco; por outro, o estabelecimento de um plano de ação para a conformação progressiva de um Estatuto da Cidadania do MERCOSUL dirigido a garantir o pleno gozo de um conjunto de direitos, avançando, desta maneira, no aprofundamento da dimensão social e cidadã do bloco.

Finalmente, em 2015, um novo acervo normativo é introduzido através da Decisão cmc N.º 10/15, em virtude da qual as Cúpulas Sociais começam a fazer parte da institucionalidade do bloco, sendo estabelecidas diversas medidas em relação com a atuação das organizações e movimentos sociais. Esta norma determina que as Cúpulas Sociais devem ser realizadas semestralmente, sendo sua organização responsabilidade da presidência pro tempore, em coordenação com os demais Estados Partes e com o coordenador da Unidade de Apoio à Participação Social. Dispõe que seus resultados sejam apresentados na primeira reunião ordinária do Grupo Mercado Comum posterior à sua realização, e elevados pelo gmc às instâncias da estrutura institucional do bloco competentes na matéria. Pela primeira vez, contempla-se que no âmbito das Cúpulas Sociais deverá ser instaurado um espaço para a prestação social de contas, no qual sejam apresentados os avanços, desafios e assuntos futuros do processo de integração regional. Estabelece a criação do Registro de Organizações e Movimentos Sociais do MERCOSUL, com o fim de reunir dados sobre aqueles estabelecidos no território dos Estados Partes interessados nos assuntos tratados no processo de integração regional. Os objetivos do registro são a troca de informações e a comunicação com as organizações e movimentos sociais, e a inscrição, voluntária. Por último, aquela Decisão estabelece que os representantes das organizações e dos movimentos sociais dos Estados Partes poderão solicitar informações aos órgãos do MERCOSUL relacionadas à vigência de normas aprovadas, ao status da adoção de normas por novos Estados Partes, e à relação de uma norma com outras do MERCOSUL ou com o conjunto de normas que regulam uma matéria específica.



Acerca do conceito e das formas da participação social nos processos de integração regional

Entende-se por participação social em processos de integração regional o conjunto de ações realizadas por atores sociais organizados que, em seu desempenho, não são representantes formais da estrutura estatal.

Essas ações podem referir-se a um amplo espectro - sem ser excludentes entre si - e podem consistir em atividades que vão desde o controle das políticas públicas e serviços sociais previstos pelo Estado até a consecução ou acrescentamento da influência no processo de formulação, implementação e gestão de tais políticas. Por outro lado, a intencionalidade da participação pode estar dirigida às políticas públicas, aos/às decisores/as públicos/as, aos/às parlamentares ou à busca de apoio do governo ou de outras organizações. Esse desempenho transcorre tanto nas formas previstas, institucionalizadas e normativizadas, como em práticas que vão se delineando espontaneamente no processo.

Quanto às formas de participação, costuma estabelecer-se a distinção entre informação, consulta e cooperação. A informação remete a um processo unilateral que se expressa pela manifestação de um interlocutor a outro. A consulta tem como base uma via de mão dupla e é usada para obter informações, opiniões e dados para um determinado assunto, previamente definido em seus termos e prazos. Finalmente, a cooperação contempla um grau maior de duração e intensidade na interação dos agentes durante o processo decisório. Estas formas podem dar-se de modo concomitante e justaposto ao longo do processo de participação. Assim, as ações podem variar amplamente, e incluem solicitação de informações, participação -virtual, quando possível- em seminários, diálogos, oficinas, foros ou reuniões especializadas, realização de consultas, elaboração de recomendações, solicitações, demandas e declarações, seja verbalmente, seja por escrito.

A participação social pode ocorrer em diversas etapas do processo de formulação e implementação de políticas públicas, o que leva à distinção entre participação *ex ante* e *ex post*. Podem ser geradas estratégias de participação focalizadas em um espaço específico dentro da institucionalidade do bloco ou ampliadas para múltiplas instâncias. Quanto a seu alcance, pode referir-se a questões macro (ou regionais) ou estar circunscrita a temas específicos. Igualmente, quanto às orientações, pode apontar a discutir os termos da própria participação, exigir maior participação ou fortalecê-la, transformar a normativa, influir na configuração de planos estratégicos, formular ou controlar e monitorar as políticas públicas, entre tantas outras. As ações de participação podem enquadrar-se em uma convocatória de alguma instância do MERCOSUL dirigida aos atores sociais em geral, ou em convites específicos encaminhados a atores ou setores em particular.

Quanto aos tipos de atores que podem participar no bloco, encontramos setores organizados como os empresários e trabalhadores que, em geral, possuem mecanismos de participação já estabelecidos, até movimentos e organizações sociais que têm mais dificuldades para que sua voz seja efetivamente escutada. Do mesmo modo, os atores podem variar de acordo com o alcance de sua base de desempenho: nacional, regional (articulações regionais que compreendem atores de diversos Estados Partes) ou local/territorial.

Por que participar no MERCOSUL?

Transforma a sociedade em protagonista da construção, consolidação e aprofundamento do mercosul, contribuindo para que sirva aos fins do bem-estar coletivo.

Legitima socialmente e favorece a sistematicidade do processo de integração.

Como expressão de uma «cidadania ativa», fortalece a institucionalidade democrática.

É importante para o conhecimento por parte da população dos benefícios e direitos emanados do mercosul.

Mecanismos, metodologias e práticas de participação social no MERCOSUL

De acordo com a estrutura institucional e o âmbito normativo vigente no MERCOSUL, a participação social é canalizada através dos seguintes órgãos:

Unidade de Apoio à Participação Social (UPS)

Cúpulas Sociais

Foro Consultivo Econômico-Social (FCES)

Reuniões preparatórias dos órgãos auxiliares do CMC y GMC

**Foro Consultivo
Econômico-Social (FCES)**

O Foro Consultivo Econômico-Social (FCES) é o órgão representativo dos setores econômicos e sociais do MERCOSUL. Está integrado exclusivamente por representantes de diversos setores sociais, sem participação dos Estados. De caráter consultivo, emite recomendações por iniciativa própria ou por consulta do GMC e demais órgãos do MERCOSUL. Seu Regulamento Interno de funcionamento estabelece amplas funções para «promover a participação

da sociedade civil e sua integração ao processo de construção do MERCOSUL, destacando a dimensão social deste processo».

- ▶ **Estabelecer relações e realizar consultas com instituições maciço-nais ou internacionais públicas ou privadas, quando for conveniente ou necessário para o cumprimento de seus objetivos.**
- ▶ **Propor normas e políticas econômicas e sociais em matéria de integração.**
- ▶ **Realizar pesquisas, estudos, seminários ou eventos de natureza similar sobre questões econômicas e sociais de relevância para o MERCOSUL.**
- ▶ **Dar seguimento, análises e avaliar o impacto social e econômico derivado das políticas destinadas ao processo de integração, seja em nível setorial, nacional, regional ou internacional.**
- ▶ **Contribuir para uma melhor participação social, difundir a dimensão econômico-social da integração e tratar qualquer outra questão que tenha relação com o processo de integração.**

O FCES está conformado pelas Seções Nacionais de cada um dos Estados Partes, os quais têm autonomia organizativa para definir de forma independente e, de acordo com suas próprias peculiaridades internas, os setores econômicos e sociais que as compõem, exigindo-se que as organizações que representam tais setores sejam as mais representativas.

O Plenário do Foro é o órgão superior do FCES e está integrado por doze delegados por país, respeitando a paridade obrigatória entre os setores que integram cada seção nacional. Quatro deles correspondem ao setor trabalhador, quatro ao setor empregador e os restantes ao setor diverso ou terceiro setor.

Link ao FCES:

<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/6458/5/innova.front/foro-consultivo-economico-social-fces>

Cúpulas Sociais

No ano de 2006, simultaneamente com a Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL que se desenvolveu em Córdoba (Argentina), foi realizado o I Encontro por um MERCOSUL Social e Produtivo que reuniu mais de 500 organizações sociais da região -a primeira experiência de participação massiva e intercâmbio de atores sociais e políticos-, instância que prosseguiu nesse mesmo ano na Cúpula de Brasília.¹

São realizadas duas Cúpulas Sociais por ano, no país que cada semestre tem a seu cargo a presidência *pro tempore* do bloco. Caracteriza-se por ser um espaço aberto e, ao mesmo tempo, instrumento de «diálogo social» entre os diversos atores sociais, em que se debate, procura consensos e realiza propostas sobre uma grande diversidade de temas das agendas internacional e regional.

Trata-se de um espaço aberto em que podem participar todos os movimentos e organizações.

Link às Cúpulas Sociais:

<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/6459/5/innova.front/cumbre-social>

¹ **Os âmbitos nacionais responsáveis pela organização das Cúpulas Sociais do mercosul (pontos focais) são: República Argentina:** coordenador do Conselho Consultivo da Sociedade Civil do Ministério de Relações Exteriores e Culto; **República Federativa do Brasil:** Assessoria Internacional da Secretaria Geral da Presidência; **República do Paraguai:** Unidade de Gabinete Social da Presidência da República do Paraguai; **República Oriental do Uruguai:** Coordenação para Assuntos Sociais do Ministério de Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai; **República Bolivariana da Venezuela:** Direção Geral de Integração e Cooperação Internacional. Coordenação de Movimentos Sociais. Ministério do Poder Popular para as Comunas e os Movimentos Sociais da República Bolivariana da Venezuela. **Estado Plurinacional da Bolívia:** Unidade de Coordenação de Diplomacia dos Povos e Povos Indígenas do Ministério de Relações Exteriores do Estado Plurinacional da Bolívia.

Unidade de Apoio à Participação Social do MERCOSUL (UPS)

A criação da Unidade de Apoio à Participação Social (UPS) constitui o final de um longo caminho orientado à institucionalização da participação social no MERCOSUL. A UPS iniciou seu funcionamento em novembro de 2013, com sede na cidade de Montevideu. Entre suas funções estão:

- ▶ **Atuar como um canal institucional de diálogo do mercosul com as organizações e movimentos sociais.**
- ▶ **Contribuir para o fortalecimento político e institucional das Cúpulas Sociais, como um dos espaços de participação popular no MERCOSUL.**
- ▶ **Elaborar um projeto de norma para a criação de um fundo para a participação social no mercosul, e sua administração.**
- ▶ **Construir e sustentar o Registro de organizações e movimentos sociais do MERCOSUL.**
- ▶ **Receber, analisar e responder às solicitações de informação aos órgãos do MERCOSUL apresentadas pelos representantes de organizações e movimentos sociais dos Estados Partes.**

A UPS leva adiante fundamentalmente um diálogo com os diversos órgãos com competência primária nas dimensões social e cidadã da integração, buscando fortalecer a articulação interinstitucional, como também dando apoio aos mecanismos de participação social que aqueles estabelecem. No que diz respeito à contribuição ao fortalecimento político e institucional do âmbito das Cúpulas Sociais, o apoio acontece do ponto de vista do financiamento da participação de organizações e movimentos sociais nas Cúpulas e da contribuição para o debate público entre governos, organizações e movimentos sociais através de seminários, oficinas, publicações, etc.

O objetivo de criar um fundo de participação social é promover o protagonismo das organizações e movimentos sociais nas atividades organizadas pelo bloco, a partir da garantia de condições para o exercício do direito à participação do ponto de vista do financiamento.

A respeito do Registro de organizações e movimentos sociais do MERCOSUL a cargo da UPS, podem se inscrever as organizações e movimentos estabelecidos em pelo menos um dos Estados Partes. Para isso devem completar o formulário que se encontra em sua página oficial. A informação é considerada pública e pode ser utilizada pelos órgãos do MERCOSUL para objetivos relacionados com o processo de integração.

Link à UPS:

<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/5817/5/innova.front/unidad-de-apoyo-a-la-participacion-social-ups>

Participação em outras instâncias do MERCOSUL

Conselho do Mercado Comum (CMC)

É o órgão superior do MERCOSUL responsável pela condução política do processo de integração e pela tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção e pelo Protocolo de Ouro Preto. Para o cumprimento de suas funções conta com um conjunto de órgãos ou foros dependentes: o Alto Representante do MERCOSUL, a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL, Reuniões de Ministros, Grupos de Alto Nível, entre outros.

O Conselho do Mercado Comum «pode, em função do temário de suas reuniões e quando julgar conveniente, convidar para que participem delas representantes dos setores econômicos e sociais dos Estados Partes e representantes de organismos internacionais ou agrupamentos de países». A seguir são identificados alguns órgãos auxiliares do CMC onde atualmente se detecta participação social, sob diversas modalidades.

Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos (RAADH)

A *Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos* congrega as principais autoridades das instituições competentes em matéria de direitos humanos dos Estados Partes e Estados Associados. Destacam-se entre as motivações de sua criação o reconhecimento da importância ineludível dos direitos humanos para a construção de sociedades livres e a busca do desenvolvimento econômico e social, e o compromisso com sua proteção e promoção como objetivos essenciais do processo de integração da América do Sul. Em seu âmbito se desenvolve o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH).

Conselho do Mercado Comum (CMC)

Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos (RAADH)

Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH)

A RAADH contempla a participação de organizações e movimentos sociais nas Reuniões das Comissões Permanentes, nos Grupos de Trabalho e nas Conferências Públicas, que funcionam em seu seio:²

Nas Reuniões das Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho

▶ Ao finalizar o tratamento de cada segmento de Agenda

Nas Conferências Públicas

▶ De acordo com o espaço disposto na Agenda

Nas Sessões Plenárias

▶ No espaço disposto na Agenda sobre temas não tratados nas Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho ou questões incluídas em projetos de Acordos

Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH)

O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) é uma instância técnica de pesquisa no campo das Políticas Públicas em Direitos Humanos e da implementação das linhas estratégicas da RAADH. Tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio na coordenação de políticas regionais dos direitos humanos, assim como oferecer um espaço de diálogo entre funcionários/as públicos/as e as organizações sociais. Sua sede permanente está na Cidade Autônoma de Buenos Aires (Argentina).

O IPPDH desenvolve projetos institucionais relacionados com as temáticas prioritárias de direitos humanos na região, entre as que se encontram: políticas de memória, verdade, justiça e reparação diante de graves violações, políticas de igualdade e não discriminação, políticas de prevenção da violência institucional e segurança cidadã e infraestrutura institucional em direitos humanos. Como modalidade de trabalho destaca-se a realização de debates, oficinas, etc.

O IPPDH conta com um *Foro de Participação Social* que é um espaço permanente de diálogo, consulta e reflexão com organizações e movimentos sociais. Este Foro foi inaugurado em 22 de maio de 2015 e é organizado através de espaços de encontros do IPPDH com representantes de organizações sociais, principais protagonistas. O Foro está composto por dois espaços de participação: as *Consultas Públicas* e os *Diálogos*.

Consultas Públicas

▶ São reuniões semestrais que envolvem a participação (presencial e virtual) de organizações e movimentos sociais da região para compartilhar análises de conjunturas, aprofundar temáticas relevantes e oportunas para construir propostas regionais de incidência.

▶ As Consultas se desenvolvem a cada semestre em um dos Estados da região e podem abordar temas específicos. São promovidas conjuntamente com a Unidade de Apoio à Participação Social do MERCOSUL.

Diálogos

▶ Encontros virtuais de informação, diálogo, debate e reflexão sobre temáticas referentes aos direitos humanos, devolutivas das Consultas Públicas e outras temáticas que sejam pertinentes. Estes Diálogos são conduzidos pelo secretário executivo do IPPDH e outros atores relevantes segundo a pertinência dos temas abordados.

Link ao IPPDH:
<http://www.ippdh.mercosur.int/>

² Comissões Permanentes: Memória, Verdade e Justiça; Iniciativa Niñ@sur; Educação e Direitos Humanos; Comunicação em Direitos Humanos; Discriminação, Racismo e Xenofobia; Pessoas Adultas e Idosas; Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgênero (LGBT, por suas siglas em inglês, lesbian, gay, bisexual and transgender). Grupos de Trabalho: Comunicação em Direitos Humanos, Gênero e Direitos Humanos das Mulheres.

Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher (RMAAM)

Esta Reunião assessora e propõe ao Conselho do Mercado Comum medidas, políticas e ações em matéria de gênero. Está integrada pelas ministras ou mais altas autoridades responsáveis pela política para as mulheres dos Estados Partes. Conta com instâncias de participação.

Podem participar como observadoras permanentes da rmaam «as redes e organizações dos movimentos feministas e de mulheres com representação regional que promovam os direitos das mulheres e a igualdade de gênero».

Cada organização ou rede pode participar nas reuniões ordinárias com até cinco representantes, e pode fazer uso da palavra uma representante, uma vez esgotada a lista de oradoras governamentais, tanto dos Estados Partes como dos Associados.

Para participar devem apresentar uma solicitação à presidência *pro tempore* que demonstre sua representatividade e atividades, ficando habilitadas para enviar previamente sugestões e contribuições para a agenda proposta pela presidência *pro tempore*.

Link à RMAAM:

<http://www.mercosurmujeres.org/es/>

Grupo Mercado Comum (GMC)

Enquanto órgão executivo do MERCOSUL, conta com atribuições de caráter decisório e normativo. Tem como responsabilidades principais preparar os encontros e decisões do GMC, implementar tais decisões, criar regras através de Resoluções e organizar o trabalho técnico necessário para o avanço do processo de integração.

O Regulamento Interno de funcionamento estabelece que seus órgãos dependentes -Grupos, Subgrupos de Trabalho, Grupos *Ad Hoc* e Reuniões Especializadas- podem solicitar, se for considerado necessário para o cumprimento de seus objetivos, a participação de representantes do setor *privado*. Podem ser convidados aqueles que tenham representatividade no setor de interesse direto na matéria em discussão. Tal participação transcorrerá na etapa de reuniões preparatórias, ficando a etapa decisória reservada exclusivamente aos representantes governamentais de cada Estado Parte.

A seguir são identificados a modo indicativo alguns órgãos auxiliares do GMC onde atualmente se detecta participação social em diferentes modalidades.

Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF)

A Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é reconhecida como um dos espaços mais dinâmicos do MERCOSUL e se transformou em um âmbito de discussão e geração de políticas públicas para o setor, e de integração solidária e participativa.

Para o exercício de suas atividades, a Reunião Especializada pode contar com o assessoramento de associações regionais legalmente reconhecidas, que tenham como objetivo temas relacionados com a agricultura familiar em áreas relativas aos objetivos e princípios do MERCOSUL. Desta forma, configura-se um traço central da REAF: realizar sessões em todas as instâncias com a participação plena dos representantes da agricultura familiar como parte integral das *delegações oficiais* dos diferentes Estados Partes. Ou seja, as organizações sociais da agricultura familiar sempre participam, tanto em instâncias nacionais como regionais. Participação que se efetiva e cria as condições para o que é reconhecido como outro traço característico desta Reunião: constituir um *espaço de diálogo político* entre organizações sociais e funcionários governamentais, a partir do qual a agenda de trabalho se pauta com base em consensos. Nela a participação social é ampla e tem uma incidência real.

Link à REAF:

<http://www.reafmercosul.org/>

Reunião Especializada de Cooperativas (RECM)

A Reunião Especializada de Cooperativas (RECM) foi criada com o objetivo de analisar e desenvolver projetos nesta área, especialmente no que se refere à harmonização de aspectos legislativos, à complementação de atividades produtivas ou de serviços, à harmonização de políticas públicas do setor cooperativo, e à promoção da liberdade de circulação e instalação das cooperativas na região. Sua criação foi, em grande parte, resultado da iniciativa de movimentos cooperativos, acompanhados por outros atores sociais.

Esta Reunião se caracteriza por ter uma composição bipartite: está integrada por representantes governamentais e entidades representativas do setor cooperativo de cada Estado Parte que sejam de representação nacional. Funciona através de reuniões plenárias semestrais. A coordenação das respectivas Seções Nacionais é exercida pelos órgãos nacionais que cada Estado Parte determine. Antes de cada Sessão Plenária, os participantes governamentais e não governamentais de cada Estado Parte se reúnem para discutir os temas levantados pela plenária anterior e estabelecer sua própria agenda de participação. Como consequência, nas Sessões Plenárias ou Preparatórias se expressam como «Seção Nacional», adotando uma única voz (adotando por consenso uma posição comum em nível nacional). A dinâmica de funcionamento da RECM levou a que tais Seções Nacionais operem «na modalidade consulta permanente» e que os compromissos e o envolvimento assumidos em planos de atividades sejam realizados em função das capacidades técnicas e operacionais, além da natureza pública ou privada das organizações.

Link à RECM:
<http://www.mercosur.coop/>

Órgãos Sócio-Laborais

A dimensão sócio-laboral tem uma lógica e uma dinâmica próprias de funcionamento. Inclui aqueles âmbitos cuja temática ou composição introduzem no processo de integração os problemas e conflitos sociais e laborais que afetam a população: o Subgrupo 10, a Comissão de Seguimento da Declaração Sócio-laboral do MERCOSUL (Comissão Sócio-laboral-CSL), o Grupo de Alto Nível Estratégia MERCOSUL de Crescimento do Emprego (Ganemple) e o Observatório do Mercado de Trabalho (OMTM). Estes órgãos se caracterizam por serem âmbitos de diálogo e acordo entre os setores governamentais, empregador e dos trabalhadores, e por terem composição aberta à participação social.

Parlamento do Mercosul (PARLASUL)

O Parlamento do MERCOSUL (Parlasul), sucessor da Comissão Parlamentar Conjunta, foi criado como órgão *representativo dos cidadãos e das cidadãs*, independente e autônomo, integrado por representantes eleitos/as por sufrágio universal, direto e secreto, de acordo com a legislação interna de cada Estado Parte e as disposições de seu Protocolo Constitutivo.³ Em funções desde maio de 2007, constitui o único órgão do bloco que conta com uma representação democrática direta.

Seus propósitos incluem promover e defender permanentemente a democracia, a liberdade e a paz, impulsionar o desenvolvimento sustentável da região com justiça social e respeito à diversidade cultural, garantir a participação social no processo de integração e estimular a formação de uma consciência coletiva de valores cidadãos e comunitários para a integração.

Para seu funcionamento conta com dez Comissões Permanentes.⁴ A partir de propostas de qualquer membro ou por solicitação de uma entidade ou setor interessado, cada Comissão pode realizar *reuniões* públicas com organizações sociais e a cidadania em geral, para tratar de assuntos concernentes a sua área de atuação. Tais reuniões podem ser realizadas na forma de Audiências Públicas ou Seminários, em qualquer dos Estados Partes, em processo de adesão ou Associados.

³ Até o momento só o Paraguai e a Argentina realizaram eleições diretas de parlamentários e parlamentárias do MERCOSUL.

⁴ Comissões Permanentes: Assuntos Jurídicos e Institucionais; Assuntos Econômicos, Financeiros, Comerciais, Fiscais e Monetários; Assuntos Internacionais, Inter-regionais e de Planejamento Estratégico; Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte; Trabalho, Políticas de Emprego, Seguridade Social e Economia Social; Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Moradia, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Cidadania e Direitos Humanos; Assuntos Interiores, Segurança e Defesa; Infraestrutura, Transportes, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca; Orçamento e Assuntos Internos.

Qualquer pessoa física ou jurídica dos Estados Partes pode elevar petições ao Parlasul relacionadas com atos ou omissões dos órgãos do bloco que os afetem diretamente. A solicitação pode ter a forma de um pedido individual, de uma queixa, de uma observação sobre a aplicação do direito comunitário ou de uma apelação ao Parlamento para que este assuma uma posição sobre uma questão específica. Esta última deve referir-se a temas que sejam do interesse ou da responsabilidade do bloco, como, por exemplo, seus direitos como cidadão/ã do MERCOSUL, temas ambientais, defesa do consumidor, livre circulação de pessoas, de mercadorias e de serviços, mercado interno, emprego e assuntos sociais, reconhecimento de qualificações profissionais, entre outros.

Relaciones Públicas

- ▶ Realização de **Reuniões Públicas** com organizações sociais, na forma de **Audiências Públicas** ou **Seminários**.

Petições

- ▶ Qualquer particular, seja pessoa física ou jurídica, pode encaminhar **Petições** ao Parlasul.

Correio do Cidadão

- ▶ O Parlasul conta com um **Correio do Cidadão** que permite aos cidadãos fazer consultas, pedir informação ou apresentar propostas para o Parlasul.

Link ao Parlasul:

<https://www.parlamentomercosur.org/>

Algumas considerações finais

Ao longo da última década, a participação social no MERCOSUL cresceu. Por um lado, constituíram-se novos espaços institucionais de participação, enquanto outros começaram a contemplar em sua dinâmica de funcionamento a incorporação de mecanismos ou práticas participativas. Por outro lado, além das inovações institucionais e normativas, foram desenvolvidas práticas originais a partir das quais os atores envolvidos e a institucionalidade buscam seu fortalecimento. Foi produzida também uma ampliação na base de tal participação: diante dos tradicionais atores -setor trabalhador e empresário, e inclusive ONG-, alinham-se movimentos e organizações sociais que reclamam um protagonismo que até o momento foi canalizado principalmente através das Cúpulas Sociais. A isso há que somar fatores que resultam da incorporação ao bloco de novos membros.





UPS

UNIDADE DE APOIO À
PARTICIPAÇÃO SOCIAL
UPS - MERCOSUL

www.mercosur.int